



EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 96/2023 DETRAN, Processo 202200025084282-
RESOLVE: Credenciar a empresa **BURITI VISTORIAS LTDA (BURITI VISTORIAS)**, inscrito o CNPJ nº **47.101.487/0001-62**, para atuar no segmento de **VISTORIA VEICULAR** conforme o Requerimento nº (000036003841), no qual requereu o credenciamento para atuação no município de **BURITI ALEGRE/GO**, pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 357390

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 117/2023 DETRAN, Processo 202200025128874 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **SUPER VISION VISTORIA VEICULAR UNIPESSOAL LTDA (SUPER VISION VISTORIA VEICULAR)**, inscrito o CNPJ nº **48.315.069/0001-30**, para atuar no segmento de **VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR** no município **GOIÂNIA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 357425

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 1257/2022 DETRAN, Processo 202200025110395 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **FABRICIO P DA SILVA (VISTORIA PIMENTA)**, inscrito sob o CNPJ nº **43.101.431/0001-57**, para atuar no segmento de **VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR** no município **MOTES CLAROS DE GOIAS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 357481

ESTADO DE GOIÁS

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
PORTARIA Nº 63, de 17 de janeiro de 2023**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do do Processo nº 202200025108920, especialmente o Despacho nº 31/2023 Documento SEI (000036999101) - CORSET, da Corregedoria Setorial.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** inciso IV do art. 1º da Portaria nº 928/2022 Documento SEI (000033484728), de forma a **INCLUIR** a servidora **Anna Paula Alves de Melo (Gestora Jurídica)**, inscrita no CPF sob o nº **889.600.991-04**, para atuar como membro da Comissão de Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2022, em substituição da servidora **Sara Alves Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **956.322.711-53**.

Art. 2º À Corregedoria Setorial para cumprimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, alterado o disposto na Portaria 928/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 17 de janeiro de 2023.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 357539

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 84/2023 DETRAN, Processo 202200025088662 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço vinculado ao atendimento nº **112538345** - confecção de placa - inclusão veículo, do veículo **309213-I/M.BENZ 516CDISPRINTERC**, placa **RCI8J49**, ano/modelo: **2021/2022**, chassi nº **8AC907153NE202179**, em razão de duplicidade de numeração de CHASSI.

Protocolo 357642

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202000025018719; **ASSUNTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação; **VIGÊNCIA:** 05/02/2023 a 04/02/2024; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.29.61.06.122.1036.2126.04; **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.40.90; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00004; **DATA:** 24/01/2023; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 7.667.328,48.

Protocolo 357663

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202000025018719; **ASSUNTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação; **VIGÊNCIA:** 10/03/2023 a 09/03/2024; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.29.61.06.122.1036.2126.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.40.84; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00009; **DATA:** 24/01/2023; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$1.538.769,97.

Protocolo 357671

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA N.º 247, de 01 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, no art. 47 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e no art. 26, II e IV, do Decreto nº 9.546, de 28 de outubro de 2019 (Regulamento da GOIASPREV), e

Considerando a publicação da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Considerando a Resolução 01, de 22 de abril de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto nº 10.092 de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual;

Considerando o disposto no Ofício Circular nº 33/2021 - SEDI, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, constante do processo SEI nº 202114304000881 e;

Considerando o Ofício Circular nº 117/2022 - CGE, constante do processo SEI nº 202211867002177, que solicita a todas as Pastas que estão sob o manto do Decreto nº 10.092/2022 que providenciem a regulamentação de seus sites institucionais com as informações de seu respectivo Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, o servidor público Fábio Resende Martins, CPF nº XXX.783.031-XX, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, lotado na Gerência de Compensação Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da GOIASPREV.

Art. 2º Para o desempenho dessas atividades poderão ser solicitadas informações, em caráter prioritário e com a necessária precisão, a qualquer unidade da GOIASPREV.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia - GO, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

GILVAN CÂNDIDO SILVA
Presidente

Protocolo 357419